



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
Certifico que a publicação deste ato foi realizada por  
afixação no Quadro de Aviso desta Casa, conforme  
determina o Art. 86, §1º, da Lei Orgânica Municipal  
**PORTARIA Nº 04/2021**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Em, 04/01 de 2021.

[Assinatura]  
Secretaria da Presidência

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras.*

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do Contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do Contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do Contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - **Natalia de Menezes Aragão**, CPF: 006.988.705-57– Gestora do Contrato;

**II** - **Jesselânia Andreza Silva dos Santos Sampaio**, CPF: 817.146.535-87– Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 01/2021,02/2021,03/2021,04/2021,05/2021 e 06/2021** decorrente dos processos de **Inexigibilidade 01,02 e 03 de 2021 e Dispensa de Licitação 01,02 e 03 de 2021**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto dos Contratos	Vigência dos Contratos
<b>RKR TELECOM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços para acesso a rede de internet banda larga mais bloco de IP fixo /30, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras.	31/12/2021.





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

<b>CARLOS AUGUSTO EZEQUIEL MENDONÇA JUNIOR</b>	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços em manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Laranjeiras.	31/12/2021
<b>OSMÁRIO FEITOSA CAJÉ-ME</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional digital e 01 (um) scanner para digitalização de documentos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras.	31/12/2021
<b>RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica a Câmara de Laranjeiras/SE	31/12/2021
<b>AUDICON AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP</b>	Contratação de empresa especializada em execução de serviços contábeis, assim como assessoria e consultoria relacionadas a contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras.	31/12/2021
<b>AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP</b>	Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras/SE	31/12/2021

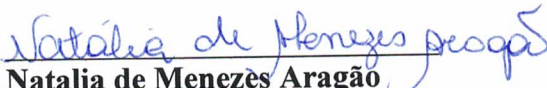
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

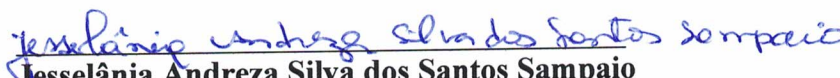
Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2021.

  
**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 04/01/21

  
**Natalia de Menezes Aragão**

Ciente em 04/01/21

  
**Jesselânia Andreza Silva dos Santos Sampaio**